

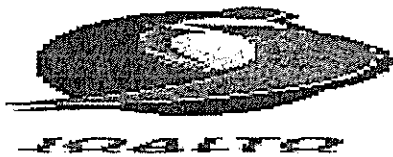


A Comissão Organizadora do 6º Encontro Nacional da ADCES, manifesta o seu sincero agradecimento a todas as entidades que, pelos seus preciosos tributos, contribuíram para a realização do encontro em epígrafe.

PATROCÍNIOS:



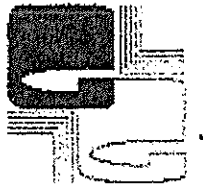
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA



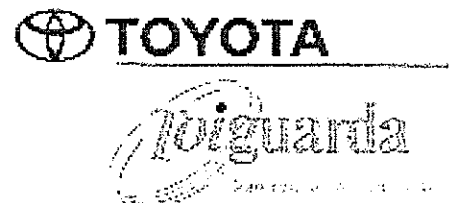
GOVERNO CIVIL DA GUARDA

Refrescante
Sumos e Refrigerantes, Lda.

 **PEUGEOT**
GARAGEM D. JOSÉ, LDA.
concessionária PEUGEOT



Gonçalves & Gonçalves, Lda.



APOIOS:



FERRAS^{da} BEIRA

A GUARDA 

NOTÍCIAS DA COVILHÃ

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA**

**REGIÃO DE TURISMO DA
SERRA DA ESTRELA**

Importância do Ensino da Contabilidade no Âmbito do Ensino Superior Politécnico

Maria de Fátima David¹

APRESENTAÇÃO

A presente comunicação constitui uma reflexão sobre a importância actual do Ensino da Contabilidade no Ensino Superior, em particular, Politécnico. Para tal, analisam-se os dados obtidos na realização de um inquérito aos alunos dos bacharelatos de Cestão Industrial e da Produção, Gestão Informática e Secretariado de Administração da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, que até final do ano lectivo 1994/95 terminaram o respectivo bacharelato.

Paralelamente, enquadrou-se esta análise com o papel que actualmente os Recursos Humanos perfiguram, enquanto variável estratégica, ao permitirem, fundamentalmente, às Pequenas e Médias Empresas encontrarem factores de competitividade baseados na formação e na inovação. Assumindo, neste contexto, os estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico uma maior valia, por um lado, enquanto instituições de formação de curta duração, sem prejuízo dos níveis de exigência e de rigor científico que sempre devem orientá-los, por outro lado, enquanto protagonistas do desenvolvimento regional.

O ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO: SEU ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS

A fim de se prepararem para um ambiente cada vez mais dinâmico e de difícil interpretação e previsão, as organizações desenvolvem de forma sistemática e com antecipação os recursos-chave da acção estratégica: capacidade tecnológica, redes de informação, Recursos Humanos, entre outros. Estes recursos devem ser preparados com antecedência,

¹ Professora Adjunta no Departamento de Contabilidade e Auditoria da ESTG do IPG

de forma a que as organizações possam reagir rapidamente, mobilizando-os para determinadas eventualidades e oportunidades de desenvolvimento.

Neste sentido, à medida que caminhamos para uma sociedade de conhecimento intensivo, as exigências em relação ao patamar de qualificações e competências crescem consideravelmente, remetendo-nos para a função estratégica que, neste contexto, a formação tem necessariamente que desempenhar, tendo em conta que estamos na presença de um processo dinâmico, em que as qualificações e competências correm o risco de obsolescência rápida.

Os Recursos Humanos são actualmente, neste conturbado final de século, a matéria-prima mais valiosa das sociedades competitivas dos nossos tempos. Neste sentido, a formação perfila-se como uma alavanca da competitividade e da competição internacional, implicando quer a internacionalização dos programas de formação quer a internacionalização da própria formação.

A Assembleia Nacional aprovou em 1973 a lei - Lei n.º 5/73, de 25 de Julho - que sintetiza um princípio básico da política educacional, ao estabelecer que “o Estado procurará assegurar a todos os cidadãos o acesso aos vários graus de ensino e aos bens da cultura, sem outra distinção que não seja a resultante da capacidade e dos méritos”². Assistia-se à democratização do ensino.

Relativamente ao ensino superior a Lei n.º 5/73 refere, na Base XIII do seu artigo 2.º, nas suas alíneas a), b) e d), respectivamente, que ele tem como objectivos fundamentais:

- * “Desenvolver o espírito científico, crítico e criador e proporcionar uma preparação cultural, científica e técnica que permita a inserção na vida profissional”;
- * “Continuar a formação integral dos indivíduos pela promoção de estudos em domínios de conhecimento diferentes do correspondente ao curso escolhido, de modo a ampliar a sua cultura e a integrá-los melhor na sociedade”;
- * “Incentivar o gosto pela investigação nos diversos ramos do saber, visando o desenvolvimento da ciência e a criação e difusão da cultura”.

² Conforme a alínea a) da sua Base II.

Com vista ao cumprimento do princípio constitucional, da igualdade de oportunidades, o Governo multiplicou o número de estabelecimentos de ensino, de investigação e de cultura, com vista a assegurar, de forma efectiva, o direito à educação.

Por conseguinte, mediante o Decreto-Lei n.º 402/73, de 11 de Agosto, foi promulgado pelo Ministro da Educação Nacional, Professor Veiga Simão, o plano de expansão e diversificação do ensino superior “para corresponder à necessidade de assegurar o desenvolvimento social e económico do País, que exige um número cada vez mais elevado de cientistas, técnicos e administradores de formação superior, dotados de capacidade crítica inovadora”.

O mesmo Decreto-Lei diz, ainda, que “a criação de novas Universidades, Institutos Politécnicos (...) insere-se, no contexto natural da expansão do ensino e do desenvolvimento da sociedade portuguesa”.

Nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 402/73 define-se, respectivamente, que:

* “As Universidades são instituições pluridisciplinares que procuram assegurar a convergência dos diversos ramos do saber e às quais compete essencialmente ministrar o ensino superior de curta e longa duração e de pós-graduação, promover a investigação fundamental e aplicada nas diferentes disciplinas científicas e em áreas interdisciplinares e, no âmbito da sua missão de serviço à comunidade, considerar o estudo da cultura portuguesa”.

* “Os Institutos Politécnicos são centros de formação técnico-profissional, aos quais compete especialmente ministrar o ensino superior de curta duração, orientado de forma a dar predominância aos problemas concretos e de aplicação prática, e promover a investigação aplicada e o desenvolvimento experimental, tendo em conta as necessidades no domínio tecnológico e no sector dos serviços, particularmente as de carácter regional”.

“Isto implica um determinado grau de correspondência entre os tipos de formação requeridos no quadro do desenvolvimento social e económico do País e a estrutura, índole e duração dos cursos superiores.

É nesta perspectiva que os convirá organizar: uns dando predominância aos problemas concretos e de mais directa aplicação à vida prática, mas assentando no ensino essencial de disciplinas teóricas fundamentais; outros, fazendo preceder os estudos de índole concreta e aplicada de uma formação teórica mais longa que lhes sirva de suporte” (SIMÃO, 1972).

Em 1977, pelo Decreto-Lei n.º 427-B/77, de 14 de Outubro, institui-se o ensino superior de curta duração, ao pretender-se “criar escolas de ensino superior de natureza essencialmente prática, voltada para a formação de técnicos qualificados de nível superior intermédio, com um estatuto próprio e uma dignificação profissional correspondente, de forma que seja pela capacidade produtiva que se hierarquizem os valores pessoais de produção e não pelo título académico que cada um possui (...)”.

No artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 427-B/77 definem-se as finalidades das escolas superiores técnicas, sendo elas:

- “a) Ministar o ensino predominantemente técnico para formação de profissionais qualificados nos domínios da tecnologia industrial, da produção agrícola, pecuária e florestal, da saúde e dos serviços;
- b) Organizar cursos de aperfeiçoamento e de actualização destinados à valorização de profissionais ligados aos domínios de actividade da escola”.

O carácter profissionalizante do ensino de curta duração encontra-se patente no n.º 2 do artigo 5.º, do referido Decreto-Lei, ao definir que “os cursos conterão uma forte componente prática ou pedagógica especializada, de molde a permitir um ingresso imediato dos respectivos diplomados na actividade para que foram formados”.

Por conseguinte, o ensino superior politécnico surge como alternativa ao ensino superior universitário e destina-se a resolver a necessidade premente de diversificar e expandir o Ensino Superior:

- * diversificar, de modo a melhor satisfazer a vocação e os interesses dos alunos na procura de uma profissão e, por outro lado, dar resposta a inúmeras carências do mercado de trabalho, quer a nível nacional quer a nível regional;

* expandir, de modo a que a percentagem do grupo etário com este nível de formação mais se aproxime dos números europeus, condição necessária para que os respectivos níveis sócio-económicos possam ser atingidos.

O aparecimento do ensino superior politécnico, inserido numa política de expansão e diversificação do ensino superior, interligando o ensino com a vida activa e articulando a rede de estabelecimentos com o ordenamento do território e com a actividade produtiva, veio abrir perspectivas na área da formação de quadros técnicos, na investigação e no apoio à comunidade.

Neste sentido, o ensino politécnico tende a preocupar-se mais com competências executivas que com competências de base conceptual, sem prejuízo dos níveis de exigência e do rigor científico que sempre devem orientá-lo. Ora, no ensino superior politécnico e no ensino superior universitário, os objectivos, estratégias e metodologias tendem a ser diferentes.

Isto não significa procurar um “saber fazer” acrítico ou sem base de fundamentação teórica, mas, pelo contrário, exigir que os diplomados do ensino politécnico saibam fazer e saibam porque assim fazem, bem como exigir que sejam competentes para escolher outros caminhos de acção futura.

Em termos práticos, a natureza profissionalizante dos cursos é adquirida a partir de três factores convergentes nessa intenção e que a própria lei expressamente consagra:

- i) A sua organização curricular, orientada para “ministrar conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de actividades profissionais” e promover o desenvolvimento das regiões em que se inserem - Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;
- ii) A intervenção do Conselho Consultivo de cada Escola Superior Técnica que se pronuncia sobre “a criação de novos cursos e a validade dos cursos existentes e, também, sobre “a orientação dos planos de estudo, quando para tal solicitado pela comissão instaladora” e “realização, na escola, de cursos de aperfeiçoamento e de actualização” - artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 513-L1/79, de 27 de Dezembro;

iii) A constituição do corpo docente, em que, a par de professores de carreira estritamente académica, coexistem outros “especialmente qualificados sob o ponto de vista profissional” e que se encontram “habilitados com uma licenciatura ou equivalente” - artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 513-L1/79.

Assim, um dos objectivos do ensino politécnico é o de radicar técnicos superiores nas suas zonas de influência, constituindo pólos de desenvolvimento regional.

Efectivamente, podem apontar-se como potencialidades do ensino politécnico:

- * a sua capacidade inovadora e dinâmica relativamente às estruturas tradicionais;
- * flexibilidade e capacidade de adequação ao contexto económico-social turbulento;
- * íntima ligação com as entidades produtivas e sociais da região onde se localiza, possibilitando uma melhor adequação dos seus produtos às necessidades concretas locais e melhor utilização dos recursos disponíveis a nível regional;
- * possibilidade de praticar uma estratégia de diversificação dos cursos professados: bacharelatos, licenciaturas, especialização, actualização, reconversão;
- * ensaio de métodos pedagógicos que incentivem a criatividade, a iniciativa, o risco, a colaboração inter-especialidades.

Deste modo, os estabelecimentos de ensino superior politécnico devem apresentar como principais características:

- * serem instituições de âmbito regional;
- * serem estabelecimentos de ensino destinados à formação de técnicos em vários domínios;
- * serem centros de apoio às diversas actividades da região em que se inserem;
- * serem instituições de educação recorrente, destinadas a permitir a actualização e aprofundamento de conhecimentos de índole vocacional ou profissional.

Consequentemente, atribui-se ao ensino superior os seguintes objectivos:

- “a) responder às necessidades de desenvolvimento das colectividades e regiões;

- b) contribuir para a revitalização da economia através da formação de pessoas que possuam as qualificações apropriadas e para a formação complementar dos trabalhadores no contexto duma evolução rápida das tecnologias;
- c) manter um nível suficiente de inovação tecnológica graças à investigação e ao progresso dos conhecimentos científicos;
- d) evoluir no sentido de uma maior igualdade social, particularmente num período em que as dificuldades económicas são mais duramente sentidas pelos grupos mais desfavorecidos” (ME, 1984: 6).

Neste contexto, os estabelecimentos de ensino superior politécnico assumem particular importância, por um lado, enquanto instituições de formação, por outro lado, enquanto protagonistas do desenvolvimento regional. Sendo necessário o desenvolvimento da investigação científica, técnica e tecnológica, por forma a aproveitar integralmente as capacidades de inteligência e de mobilização, criação e desenvolvimento de conhecimentos, afim de estruturar uma economia competitiva e virada para a inovação.

Logo, pode dizer-se que “o ensino politécnico responde a uma lógica de diversificação do ensino superior que se orienta para outro estilo de cursos, tendencialmente caracterizados por uma preocupação menos especulativa e mais prática, o que lhes confere características mais directamente profissionalizantes e menos exigentes na duração dos cursos” (DGES, 1993: 45).

ANÁLISE PRÁTICA

Tendo por objectivo de investigação empírica, identificar eventuais desfasamentos entre o que constitui o Ensino da Contabilidade e as necessidades sentidas no mercado de trabalho, foi constituída uma amostra pelas respostas ao inquérito realizado aos alunos dos bacharelatos de Gestão Industrial e da Produção, Gestão Informática (ramos de Informática de Gestão e de Gestão Empresarial) e Secretariado de Administração da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, que até final do ano lectivo 1994/95 terminaram o respectivo bacharelato.

De referir que, em relação ao bacharelato de Gestão Informática, existe um terceiro ramo (ramo de Contabilidade), o qual, apesar de estar legalmente “aberto”, nunca funcionou por falta de interessados.

Refira-se que o recurso a este tipo de questionário, maioritariamente com respostas fechadas, se deve ao interesse em obter dados passíveis de comparação, tendo estes dados sido completados com as respostas às perguntas abertas. Onde, o tratamento das respostas às perguntas fechadas foi efectuado de modo estritamente quantitativo, agrupando as respostas semelhantes e às perguntas abertas resume-se à análise do seu conteúdo.

A análise da informação obtida foi subdividida em 4 pontos, com vista à satisfação do objectivo proposto:

- 1 - Caracterização dos Alunos - efectua-se a análise do número de inquiridos e de respostas por bacharelato (questão 4);
- 2 - Nível de Emprego - realiza-se o estudo da situação de emprego e tipo de trabalhador (questões 6 e 10);
- 3 - Mercado de Emprego - caracterizam-se os ramos de actividade económica e as áreas funcionais em que estão empregues os alunos (questões 11 e 12);
- 4 - Objectivos para o Futuro - procede-se à análise dos objectivos dos alunos para o futuro em termos de continuar, ou não, a estudar, bem como as áreas de estudo que pretendem aprofundar (questão 9).

1 - Caracterização dos Alunos

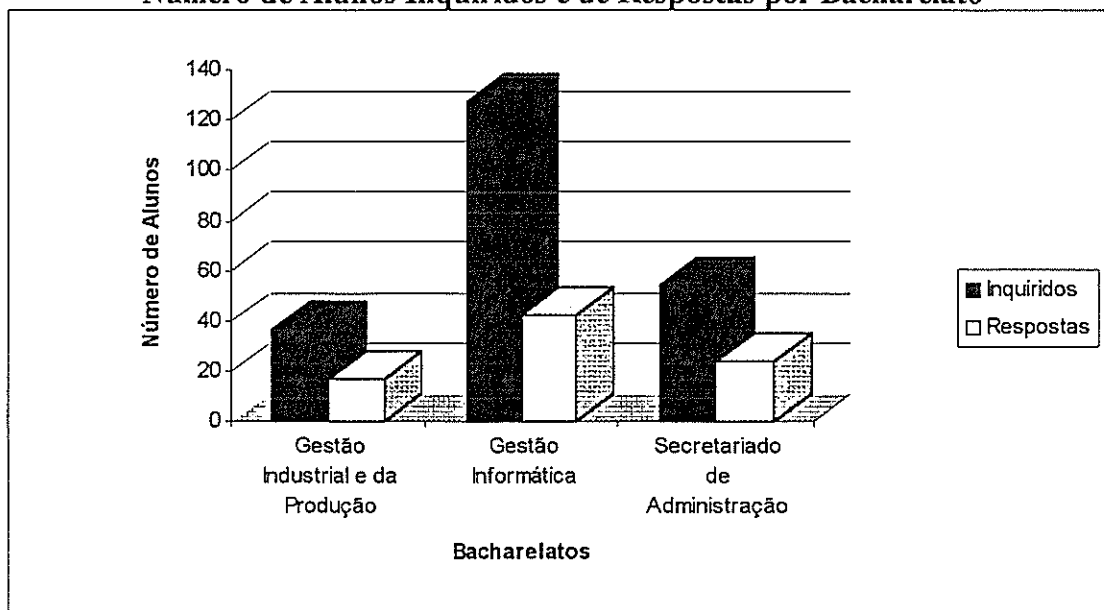
Da análise dos Quadro I e Gráfico I é possível constatar o número de alunos inquiridos e de respostas por curso. Assim, dos 218 inquiridos responderam 83 alunos, perfazendo 38% de respostas.

QUADRO I
Número de Alunos Inquiridos e de Respostas por Bacharelato

Bacharelatos	Total de Inquiridos	Respostas		
		Homem	Mulher	Total
Gestão Industrial e da Produção	37	9	8	17
Gestão Informática	127	20	22	42
Secretariado de Administração	54	6	18	24
Total	218	35	48	83

Fonte: Inquérito.

GRÁFICO I
Número de Alunos Inquiridos e de Respostas por Bacharelato



Fonte: Inquérito.

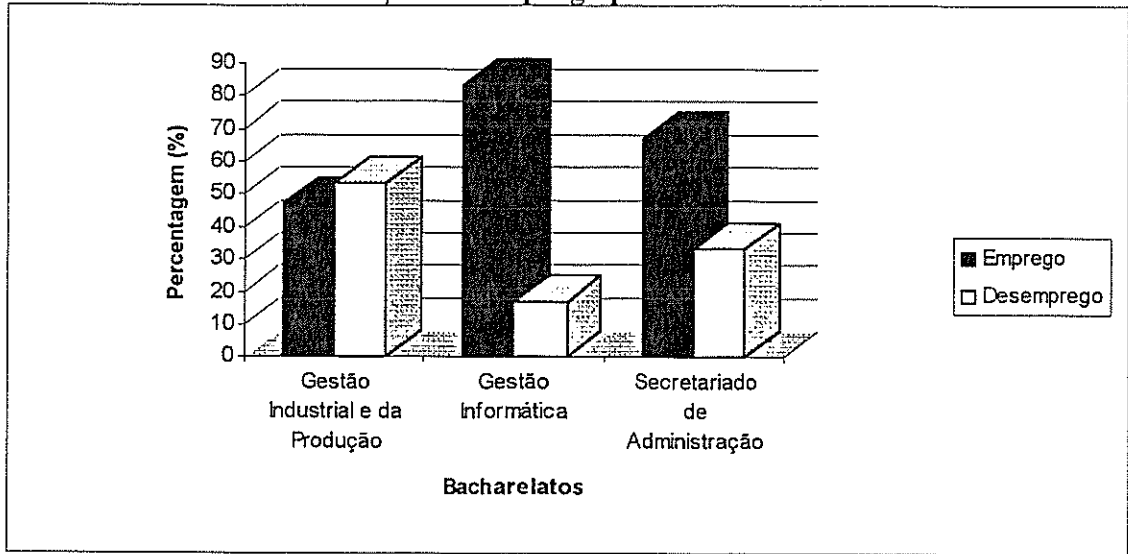
2 - Nível de Emprego

Em termos da situação de emprego (empregado/desempregado), verifica-se que o bacharelato de Gestão Informática apresenta a maior contribuição para o “emprego” (83%), enquanto a menor contribuição é dada pelo bacharelato de Gestão Industrial e da Produção (47%) - (ver Gráfico II).

Significativo é também o facto de pela análise das respostas se constatar que 95% dos empregados trabalham por conta de outrem e 5% por conta própria. Sendo a sua

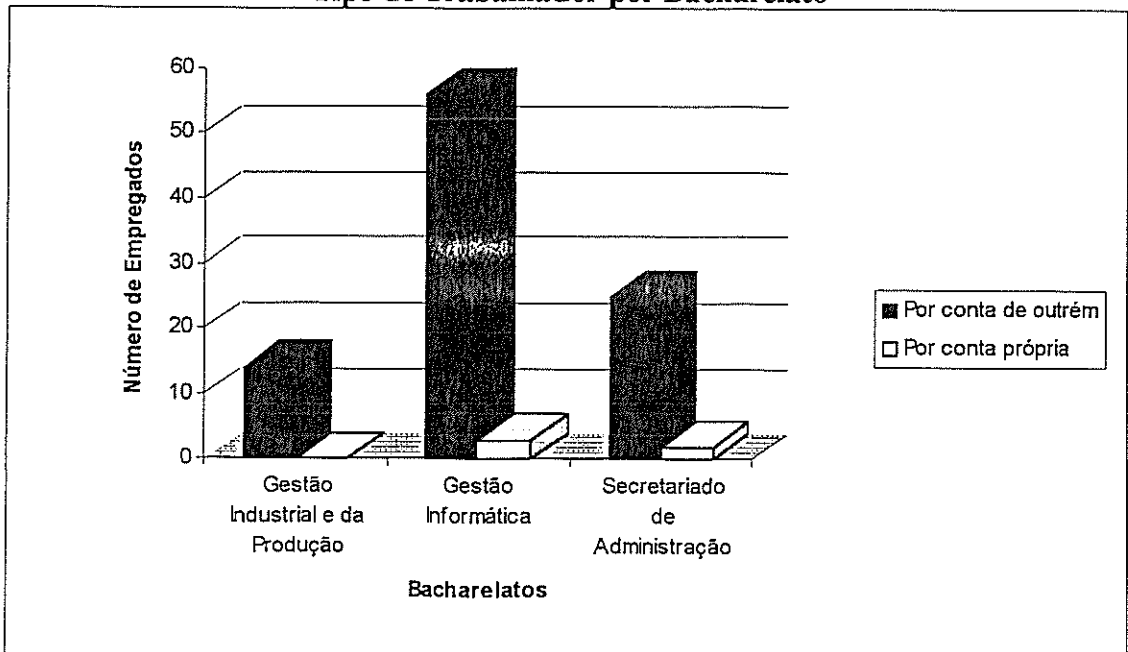
distribuição a constante no Gráfico III, no qual se pode observar que nenhum aluno empregado do bacharelato de Gestão Industrial e da Produção trabalha por conta própria.

GRÁFICO II
Situação de Emprego por Bacharelato



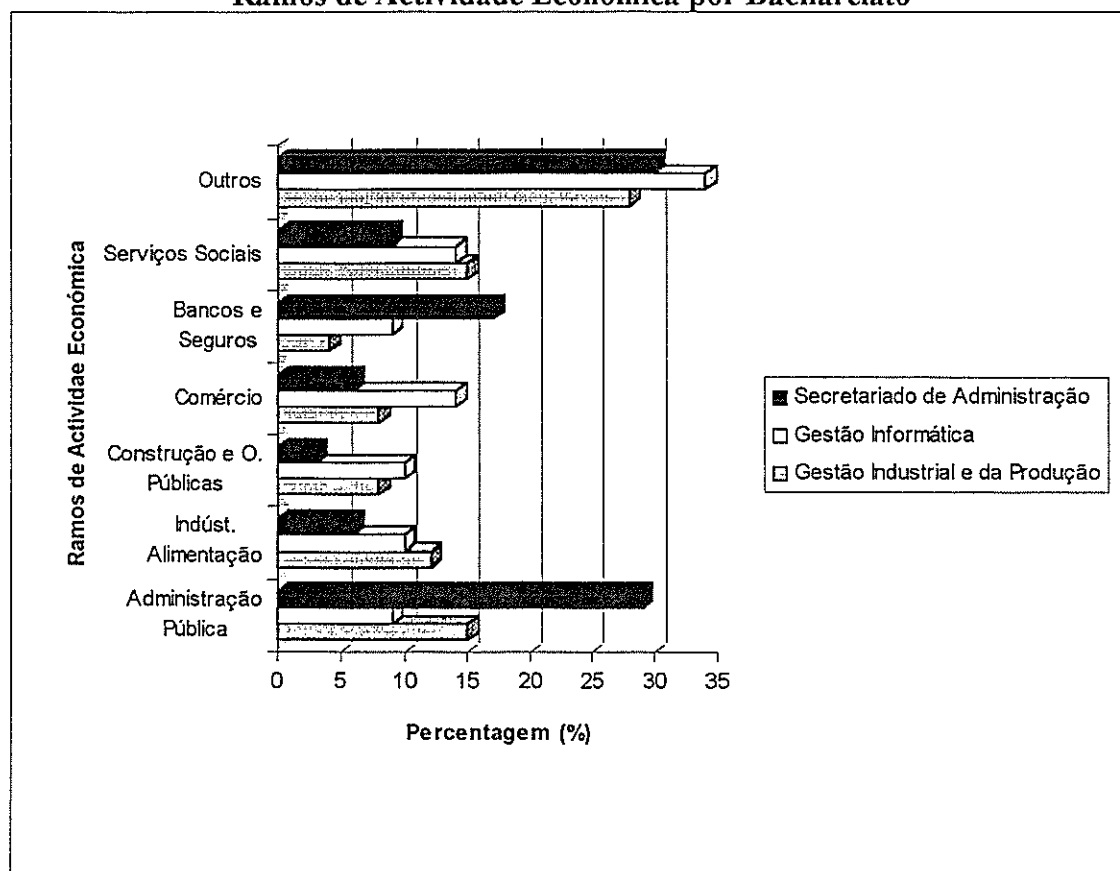
Fonte: Inquérito.

GRÁFICO III
Tipo de Trabalhador por Bacharelato



Fonte: Inquérito.

GRÁFICO IV
Ramos de Actividade Económica por Bacharelato

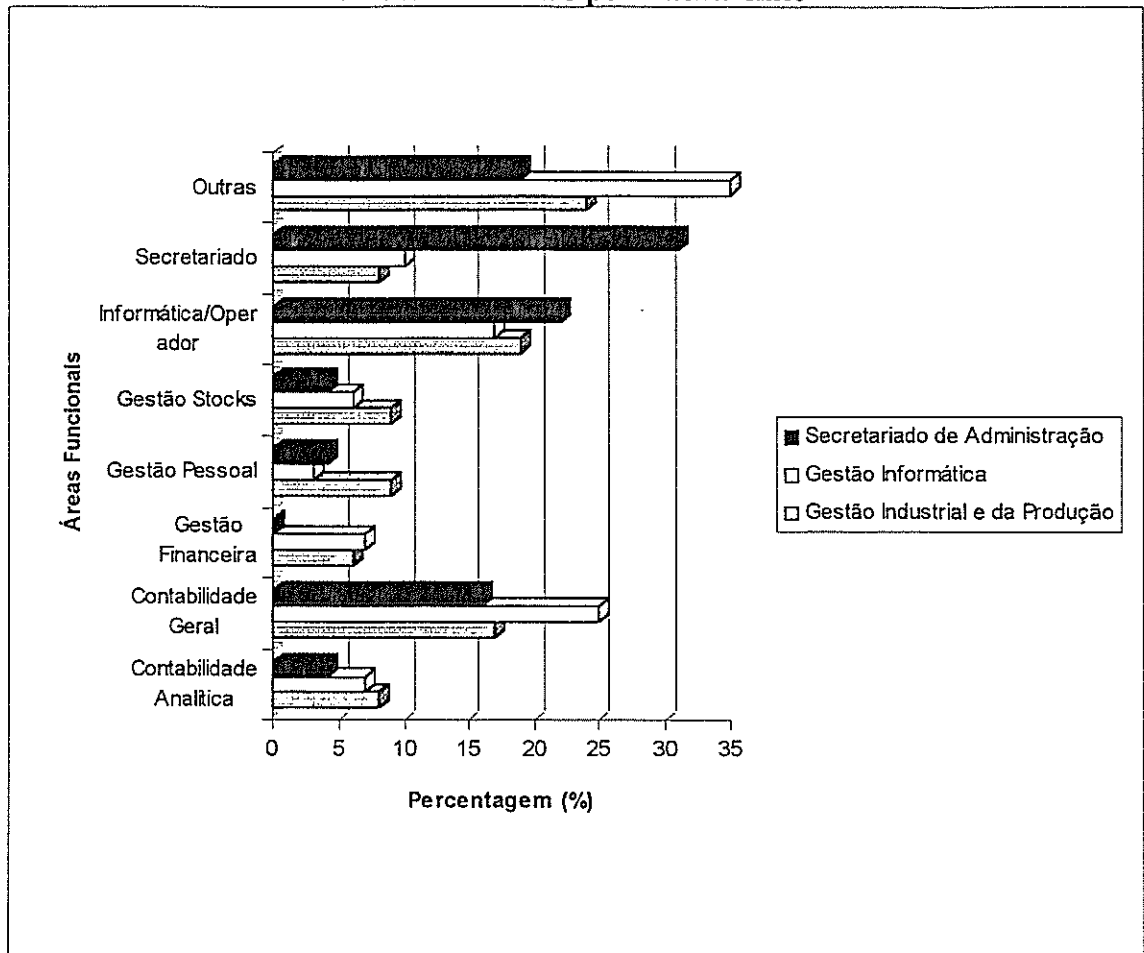


Fonte: Inquérito.

Tendo em atenção as áreas funcionais, onde já exerceram funções (ver Gráfico V), verifica-se que, em geral, são as áreas de Contabilidade Geral (58%) e Informática/Operador (58%) as mais significativas. Salientando-se, no Bacharelato de Secretariado de Administração, o peso significativo da área de secretariado para a qual os alunos estão directamente vocacionados (31%).

Não pode deixar de se salientar as percentagens apresentadas por outras áreas da Contabilidade e matérias afins. Assim, Contabilidade Analítica e Gestão Financeira apresentam, respectivamente, 19% e 13%.

GRAFICO V
Áreas Funcionais por Bacharelato



Fonte: Inquérito.

4 - Objectivos para o Futuro

Quando questionados sobre o eventual interesse em prosseguir os seus estudos, 88% responderam afirmativamente e 12% negativamente.

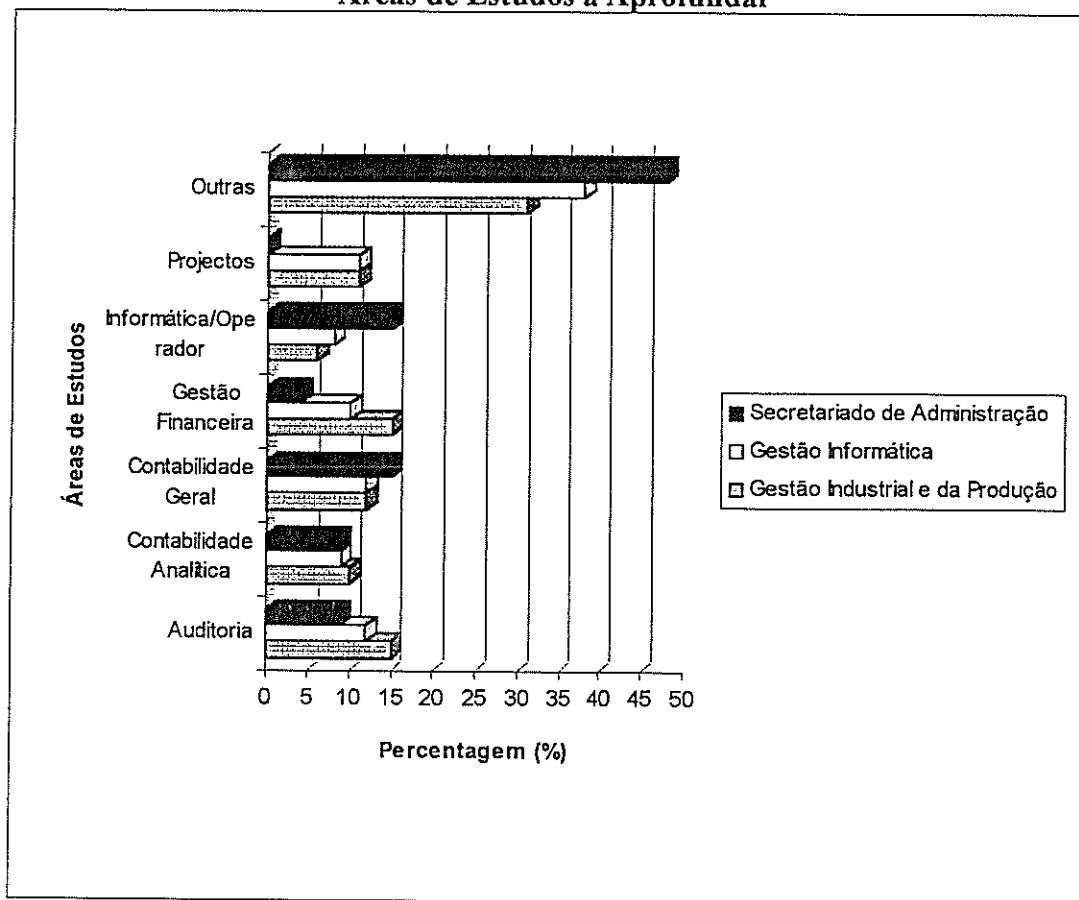
Neste sentido, face aos resultados obtidos (ver Gráfico VI), verifica-se, nomeadamente nos bacharelatos de Gestão Industrial e da Produção e de Gestão Informática, o relativo equilíbrio entre as áreas, ao terem, conjuntamente, como interesse aprofundar, hierarquicamente, as seguintes áreas:

- 1.º Auditoria;
- 2.º Gestão Financeira;

- 3.º Contabilidade Geral;
- 4.º Projectos;
- 5.º Contabilidade Analítica;
- 6.º Informática/Operador.

Por conseguinte, os bacharelatos referidos centram o seu interesse futuro na Contabilidade e matérias afins, enquanto o bacharelato de Secretariado de Administração, sendo cientificamente distinto dos restantes, aponta como principal área a aprofundar a Informática/Operador, área apontada em último lugar pelos primeiros.

GRÁFICO VI
Áreas de Estudos a Aprofundar



Fonte: Inquérito.

CONCLUSÃO

O IPG, enquanto instituição de ensino superior politécnico, possuidora de uma grande flexibilidade e capacidade de adequação ao contexto sócio-económico, pretende ministrar um ensino essencialmente profissionalizante, de menor duração que o ensino universitário, que dê satisfação às necessidades regionais e nacionais, de mão-de-obra qualificada.

Ora, o IPG, nomeadamente ao nível da ESTG, centra a sua acção no fornecimento de conhecimentos de base, não descurando os conhecimentos teóricos, que permitam uma aprendizagem fundamentalmente prática, visando a resolução de problemas práticos.

Da análise efectuada refira-se, o facto de 24% dos inquiridos (alunos que terminaram o bacharelato até final do ano lectivo 1994/95) de Gestão Informática e 6% de Gestão Industrial e da Produção se encontrarem inscritos como Técnicos de Contas, os quais após requerem a sua inclusão na Lista dos Técnicos Oficiais de Contas, conforme o disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/95³, de 17 de Outubro, tiveram o seu pedido deferido.

No entanto, importa reflectir sobre o facto de os alunos que após a publicação do referido Decreto-Lei terminaram o seu curso e que vêm a sua inscrição recusada, pois de acordo com a alínea a) do artigo 9.º, os dois bacharelatos não veêm o seu nome ali especificado.

Mas, a importância do Ensino da Contabilidade no âmbito do Ensino Superior Politécnico está comprovada pelo estudo efectuado, por um lado, as áreas da Contabilidade apresentam percentagens significativas de emprego, por outro lado, as mesmas áreas despertam interesse para serem aprofundadas.

Neste contexto, a análise efectuada revelou que 36% dos inquiridos ingressaram no Ensino Superior Politécnico, especificamente no Instituto Politécnico da Guarda, por “vocação”, pelo que falar em formação só faz sentido se esta permitir o desenvolvimento pessoal de forma harmoniosa e o enquadramento do cidadão na sociedade em que se integra.

³ Aprova o Estatuto dos Técnicos Oficiais de Contas.

BIBLIOGRAFIA

BRAGA, C. Lloyd e GRILO, E. Marçal (1981). *Ensino Superior. In: SILVA, Manuel e TAMEN, M. Isabel. Sistema de Ensino em Portugal. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, p. 223-257.*

COSTA, António Almeida (1995). *O Ensino Politécnico em Portugal. Macau: Universidade de Macau / Instituto Politécnico de Macau / Fundação de Macau.*

DAVID, Maria de Fátima (1995). *Contributos para uma Estratégia de Desenvolvimento dos Recursos Humanos visando a Inovação e a Qualidade no Distrito da Guarda: O Instituto Politécnico da Guarda. Covilhã: Universidade da Beira Interior / Unidade Científico-Pedagógica das Ciências Sociais e Humanas / Departamento de Gestão e Ecomomia.*

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR (1993). *Memorando sobre o Ensino Superior na Comunidade Europeia: Contribuição Portuguesa para o Debate. Lisboa: DGES.*

ENSINO Superior Politécnico. Educação. 1993 (7).

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA (1983). *Proposta para a Criação de uma Escola Tecnológica Superior na Guarda. Guarda: IPG.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA (1994). *Guia do Instituto Politécnico da Guarda: Escola Superior de Educação, Escola Superior de Tecnologia e Gestão. Guarda: IPG.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (1986). *Seminário: O Ensino Politécnico em Portugal. Setúbal: IPS.*

INSTITUTO DE PROSPECTIVA (1993). *Estudo sobre a Prospectiva do Ensino Superior em Portugal: Relatório Final. Lisboa: Ministério da Educação/DEPGEF.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (1984). *O Desenvolvimento do Ensino Superior Português no Contexto da Integração Europeia: uma Abordagem Estrutural*. Lisboa: Gabinete de Estudos e Planeamento/ME.

SIMÃO, José Veiga (1972). *Uma Decisão Histórica: Expansão do Ensino Superior*. Lisboa: Edições CIREP.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n.º 5/73, de 25 de Julho - Aprova as bases a que deve obedecer a reforma do sistema educativo.
- Decreto-Lei n.º 402/73, de 11 de Agosto - Cria novas Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Normais Superiores, define o regime das suas comissões instaladoras e adopta providências destinadas a assegurar o recrutamento e a formação do pessoal necessário para o início das respectivas actividades.
- Decreto-Lei n.º 427-B/77, de 14 de Outubro - Institui o Ensino Superior de Curta Duração.
- Decreto-Lei n.º 513-L1/79, de 27 de Dezembro - Regime de instalação dos estabelecimentos do Ensino Superior Politécnico. Cria o Conselho Coordenador da Instalação dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico.
- Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro - Lei de Bases do Sistema Educativo.
- Decreto-Lei n.º 265/95, de 17 de Outubro - Aprova o Estatuto dos Técnicos Oficiais de Contas.